



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1762

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1762

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA N.º 047/2024 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..**

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

#### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR** aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 28 de fevereiro de 2024.**

ARISTEU PEREIRA NANTES  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

### PORTARIA N.º 047/2024 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Adrielle Alves Minante	Auxiliar de Odontologia/AXO	19/02/2024 à 19/03/2024
Aparecida Luciane Pinhel	Gari/GAR	15/01/2024 à 03/02/2024
Bruno da Silva Santos	Supervisor de Esportes e Lazer/DAS-5	01/02/2024 à 01/03/2024
Cintia Cervantes do Prado	Supervisor de Assistência Comunitária/DAS-5	26/02/2024 à 06/03/2024
Daiane Cristina da Silva	Gerente de Programas Federais, Estaduais e Controle de Convênios/ DAS-4	11/03/2024 à 25/03/2024
Danilo Peixoto Ferencz	Analista de Tributos/ATR	04/03/2024 à 18/03/2024
Dionatan Vita da Costa	Operador de Máquinas/OPM	15/02/2023 à 29/02/2024
Emi Elizabete Togura Nakano	Enfermeiro/ENF	19/02/2024 à 04/03/2024
Gilson Duarte de Souza	Secretário da Junta do Serviço Militar/ DAS-5	17/02/2024 à 05/03/2024
Lucimar Maria da Silva de Oliveira	Merendeira/MRD	19/02/2024 à 09/03/2024
Luiz Carlos Viera dos Santos	Trabalhador Braçal/TRB	19/02/2024 à 19/03/2024
Luiz Henrique Pinheiro Miguel	Motorista/MOT	19/02/2024 à 19/03/2024
Magner Ribeiro de Paula	Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável/DAS-1	31/01/2024 à 14/02/2024
Mirele Aparecida N. Servantes Reginato	Agente Administrativo/AGD	31/01/2024 à 09/02/2024 25/03/2024 à 03/04/2024
Pedro Gomes Xavier	Tratorista/TRT	19/02/2024 à 19/03/2024
Sergio Higino dos Santos	Coordenador de Defesa Civil/DAS-3	01/03/2024 à 15/03/2024
Sidney Thomaz Neto	Coordenador de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas/DAS-3	15/02/2024 à 29/02/2024
Vitória Bispo dos Santos	Supervisor de Programas Municipais/DAS-5	04/03/2024 à 13/03/2024
Thayse Grasielli Lourenço	Agente de Combate a Endemias/ACE	15/02/2024 à 01/03/2024

### Licitações e Contratos

#### Extrato

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

### PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

### CONTRATADA: F. I. BOAVENTURA - ME CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 018/2023, Pregão Presencial nº 004/2023.**

Art. 57 § 2º que dispõe: "Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

As partes retro qualificadas, com fulcro no fundamento acima, prorroga a vigência contratual em mais 10 (dez) meses sem alteração dos valores pagos mensalmente, mantendo o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

#### CLAUSULATERCEIRA - DO PRAZO

Com as alterações, a CLÁUSULA QUINTA do Contrato passou a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2023, passará de **09/02/2024** para **09/12/2024**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 020/2023**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2023**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados - MS, 07 de Fevereiro de 2024.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Guiomar Barbosa Do Nascimento Rocha  
- Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**Contratada:** Fabiano Isaias Boaventura -  
Representante da Empresa